CAM THRONE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIO MULTIESTRATÉGIA – CNPJ 21.862.783/0001-92 (“FUNDO”)

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA EM 08 DE FEVEREIRO DE 2021

DATA, HORA E LOCAL: 08 de fevereiro de 2021, às 11 horas, realizada pela SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição responsável pela administração do FUNDO (“Administradora”), via aplicativo ZOOM.

CONVOCAÇÃO: Convocada por meio de correio eletrônico enviado a todos os cotistas em 22 de janeiro de 2021.

COMPARECIMENTO: Cotistas representando 81,94% das cotas emitidas pelo FUNDO, conforme lista de presença anexa à presente ata. Presentes, ainda, os representantes da Administradora, da VCM GESTÃO DE CAPITAL LTDA, bem como os srs. GERSON CAPELLARI e LINEIA MATHIAS SMITH.

ORDEM DO DIA:

1. Deliberar sobre a aprovação da transformação do Fundo em Fundo de Investimento Imobiliário – FII, bem como aprovar o texto do Regulamento;

2. CONSIDERANDO que em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 15 de dezembro de 2020 (“AGC”), constou que a VCM GESTÃO DE CAPITAL LTDA., inscrita no CNPJ 12.678.380/0001-05 (“VCM”) assumiria a gestão da carteira do Fundo a partir do dia 21 de dezembro de 2020. CONSIDERANDO que a VCM GESTÃO DE CAPITAL LTDA. não é aderente ao Código ABVCAP/ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para o Mercado de FIP e FIEE, impossibilitando a sua contratação pelo Fundo, nos termos do artigo 40, parágrafo 3º, item I do referido código, a Administradora propõe re-ratificar a Ata da AGC, a fim de fazer constar que a VCM somente assumirá a gestão da carteira após a efetiva transformação do Fundo em FII;

3. Deliberar sobre a alteração do artigo 11 do Regulamento, a fim de prever que: (i) o Fundo não pagará nenhuma remuneração à Administradora pelos serviços de administração; (ii) o Fundo não pagará nenhuma remuneração ao custodiante, pelos serviços de custódia e controladoria; (iii) o Fundo não pagará ao gestor nenhuma remuneração fixa pelos serviços de gestão da carteira do Fundo, sendo que será apenas devida ao gestor uma remuneração variável, equivalente a 4% a ser cobrada sobre os valores efetivamente recuperados ao Fundo.

DELIBERAÇÕES:

Primeiramente, o Administrador esclareceu que a presente assembleia está atendendo ao quórum de instalação previsto no artigo 19 do Regulamento do Fundo.

1. ***Deliberar sobre a aprovação da transformação do Fundo em Fundo de Investimento Imobiliário – FII, bem como aprovar o texto do Regulamento;***

A VCM GESTÃO DE CAPITAL LTDA. passou a esclarecer sobre a transformação do Fundo em fundo de investimento imobiliário – FII.

Os cotistas presentes aprovaram a transformação do Fundo em Fundo de Investimento Imobiliário. A transformação do Fundo deverá ocorrer no dia **12 de fevereiro de 2021**, observando-se os termos do Regulamento anexo à presente ata.

Dessa forma, a partir da referida data, a denominação do FUNDO passará a vigorar da seguinte forma: **CAM THRONE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**.

Considerando o disposto no artigo 44, parágrafo primeiro, da Instrução CVM 472, o exercício social do Fundo foi alterado para que seu encerramento passe a se dar em 31 de dezembro de cada ano.

2. ***CONSIDERANDO que em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 15 de dezembro de 2020 ("AGC"), constou que a VCM GESTÃO DE CAPITAL LTDA., inscrita no CNPJ 12.678.380/0001-05 ("VCM") assumiria a gestão da carteira do Fundo a partir do dia 21 de dezembro de 2020. CONSIDERANDO que a VCM GESTÃO DE CAPITAL LTDA. não é aderente ao Código ABVCAP/ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para o Mercado de FIP e FIEE, impossibilitando a sua contratação pelo Fundo, nos termos do artigo 40, parágrafo 3º, item I do referido código, a Administradora propõe re-ratificar a Ata da AGC, a fim de fazer constar que a VCM somente assumirá a gestão da carteira após a efetiva transformação do Fundo em FII;***

Os cotistas presentes aprovaram a re-ratificação das deliberações aprovadas na Assembleia Geral de Cotistas realizada em 15 de dezembro de 2020, de forma que a VCM Gestão de Capital Ltda. somente assuma a gestão do Fundo após a sua transformação em Fundo de Investimento Imobiliário, ou seja, na data de **12 de fevereiro de 2021**, com o objetivo de liquidá-lo.

3. ***Deliberar sobre a alteração do artigo 11 do Regulamento, a fim de prever que: (i) o Fundo não pagará nenhuma remuneração à Administradora pelos serviços de administração; (ii) o Fundo não pagará nenhuma remuneração ao custodiante, pelos serviços de custódia e controladoria; (iii) o Fundo não pagará ao gestor nenhuma remuneração fixa pelos***

serviços de gestão da carteira do Fundo, sendo que será apenas devida ao gestor uma remuneração variável, equivalente a 4% a ser cobrada sobre os valores efetivamente recuperados ao Fundo.

Os cotistas presentes aprovaram o item 3 da Ordem do Dia, sem quaisquer ressalvas.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a se tratar, foi esta Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas encerrada com a lavratura da presente ata.

_____ _____

Bianca Carneiro
Presidente

Luciana Rosa Soares
Secretária

_____

SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

_____

VCM GESTÃO DE CAPITAL LTDA.

CAM THRONE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIO MULTIESTRATÉGIA – CNPJ 21.862.783/0001-92

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA EM 08 DE FEVEREIRO DE 2021, ÀS 11 HORAS, VIA APLICATIVO ZOOM

NOME DO COTISTA	COMPARECIMENTO
FIM SCULPTOR CRÉDITO PRIVADO, REPRESENTADO PELO SEU GESTOR QUELUZ GESTÃO DE RECURSOS LTDA. – REPRESENTANDO 62,65% DAS COTAS EMITIDAS PELO FUNDO	**PRESENTE**
INST DE PREVIDENCIA MUN POUSO ALEGRE – IPREM, REPRESENTANDO 19,29% DAS COTAS EMTIDAS PELO FUNDO	**PRESENTE**
INSTITUTO DE PREV SOCIAL DO MUNICIPIO DE BETIM, REPRESENTANDO 18,06% DAS COTAS EMTIDAS PELO FUNDO	**AUSENTE**